



PROJETO DE LEI Nº 007/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão em comodato de máquinas e equipamentos.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o Art. 21 e 53 da Lei Orgânica Municipal levar a apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato pelo prazo de 10 (dez) anos para a cessão de máquinas e equipamentos com a empresa JULIANO DE SOUZA GOTZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 31.645.803/0001-27, com sede no endereço Rua Rio Grande do Sul, 544, Bairro centro, Cruzeiro do Iguaçu-PR, CEP: 85.598-000.

Art. 2º - Fica autorizado a concessão dos seguintes equipamentos e máquinas:

- a) Um elevador simétrico com 4 (quatro) toneladas;
- b) Um macaco hidráulico tipo jacaré 2 (duas) toneladas;
- c) Um alinhador de monobloco com 20 (vinte) toneladas;
- d) Um repuxador elétrico 220W;

Parágrafo único: A manutenção e conservação das máquinas e equipamentos durante o período que perdurar a concessão será de responsabilidade da cessionária, sendo que, rescindindo o contrato antes do prazo, ou não cumprido as exigências desta lei, deverão ser devolvidas as máquinas em perfeito estado de funcionamento e conservação.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em devolução as máquinas, devendo ser designados servidores municipais para a recepção e avaliação de tais equipamentos, atestando as condições e a possibilidade da reutilização destas máquinas em novo comodato.

Art. 4º - A empresa concessionária deverá manter durante a vigência da concessão no mínimo um empregado registrado, cujo objetivo da concessão é a geração de empregos no município, conforme preceitua a Lei 379/2004.

Art. 5º - O Município dá a Concessionária o Direito Real de Uso dos Bens acima descritos, pelo prazo de dez (10) anos, sendo que a presente concessão, poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, com aviso de trinta (30) dias caso os equipamentos e as máquinas não estejam sendo utilizados ou utilizados inadequadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
UM NOVO TEMPO

Parágrafo Único: Fica vedada a transferência da concessão a qualquer outra empresa, organização ou correlata.

Art. 6º - A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 17 e seu parágrafo único, considerando o manifesto interesse público no desenvolvimento e geração de emprego no município.

Art. 7º- Outras condições para essa concessão serão estabelecidas no Contrato de Concessão a ser firmado com a empresa, após aprovação desta Lei.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois
mil e vinte e quatro,**


**LEONIR ANTONIO GELHEN
PREFEITO**



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 007/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão em comodato de máquinas e equipamentos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A empresa JULIANO DE SOUZA GOTZ esta constituída no município desde o ano de 2018, e trabalha no ramo de funilaria e pintura e demais serviço de veículos automotores.

A empresa buscou o Executivo para pleitear concessão de maquinário para estar expandindo suas atividades dentro do município e com isso gerar mais emprego local, bem como, oferecer serviços pra população dentro do município com isso gerar a economia interna.

Nesta oportunidade, encaminha-se o projeto de lei para concessão dos equipamentos e maquinários que a empresa manifestou através de protocolo.

Ocorrendo a aprovação do projeto de lei, será aberto processo licitatório para aquisição dos equipamentos para posteriormente ocorrer a elaboração do termo de comodato em concessão.

Foi realizado um esboço de orçamento e o custo levantado é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) aproximadamente do total dos equipamentos a serem concedidos em concessão. Ressalta-se que esse valor é a base para abrir o processo licitatório onde o valor pode ser reduzido conforme os lances que ocorrerem no processo licitatório.

Portanto, na forma acima explicita, espera-se que, após a devida análise, seja o presente Projeto de Lei nº 007/2024 aprovado.

Cruzeiro do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2024.


LEONIR ANTÔNIO GHELEN
PREFEITO